



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

ESTADO DO PARANÁ

## Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1820/2025

**Súmula:** Dispõe alteração do valor do Vale Natalino aos Servidores Públicos efetivos, efetivos isolados, Cargos Comissionados, Contratados do PSS do Poder Executivo da Administração Direta, Autarquia e Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO, ESTADO DE PARANÁ, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 9º da Lei nº 1774/2025, de 10 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 9º - O valor mensal Vale Natalino será fixado em R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)”.

**Art. 2º** Os demais artigos, parágrafos e incisos, permaneceram inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 02 de dezembro de 2025.

DEVANIR MARTINELLI  
Prefeito Municipal